

Proc. Nº 2424 / 20
Fls. 04
Rasp. 04

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

EMENDA N.º \_\_ *Q 1*\_\_ /2020 AO PROJETO DE LEI № 65/2020.

Altera redação do artigo 2º do Projeto de Lei 65/2020.

Excelentíssima Senhora Presidente, Nobres Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, ao analisar o Projeto de Lei nº 65/2020, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade do local onde está instalado o Ecoponto do Município, e dá outras providências", apresenta a seguinte Emenda ao Projeto, para alterar a redação do artigo 2º, na forma disposta:

Art. 2°. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

## Justificativa:

A presente alteração do artigo 2º tem como objetivo prevenir a incidência de possível inconstitucionalidade.

Nestes termos, submete-se a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 65/2020, a apreciação desta Casa de Leis, solicitando, para tanto a votação favorável dos nobres pares.

Valinhos, aos 11 de Julho de 2020.

lenrique Conti Vereador